

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 370 - 28 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINAS 02 A 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 22 E 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 24 A 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 29 A 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 33 A 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 36



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO D O CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, representado pela COMISSÃO ESPECIAL do Concurso Público, em conformidade com TAC- Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, que em razão da anulação do Concurso nº 01/2018, autoriza a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição. CONVOCA-SE os candidatos habilitados que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, para requererem a RESTITUIÇÃO do valor pago, e, posteriormente realizarem novas inscrições do Concurso Público em conformidade com a Lei Municipal nº 942/2018, de 09 de Maio de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº943/2018 de 19 de junho de 2018 , conforme os termos do presente Edital:

1. Considera-se habilitado à devolução o candidato que efetuou a inscrição para o Concurso Público 001/2018, com o pagamento da taxa de inscrição nos valores de acordo com cargo pretendido.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

2. Para solicitar a restituição da sua taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer, no período de 03 a 06 de julho de 2018, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Prédio Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU, Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu- Bahia.
3. O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.
4. Os candidatos que foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição terão suas inscrições automaticamente canceladas.
5. Os assuntos omissos no presente edital serão resolvidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU, pela autoridade competente.

Ituaçu – Bahia, 28 de junho de 2018.

Márcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, MÉDIO E SUPERIOR.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 02/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, representado pela COMISSÃO ESPECIAL do Concurso Público, nomeada pela Portaria Municipal nº001/2018, de 06 de Fevereiro de 2018, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 942/2018, de 09 de Maio de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 943/2018 de 19 de junho de 2018, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas de interesse público, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC;

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do IBEC:

1.2.1 - 1ª ETAPA - Exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.2.2 - 2ª ETAPA – Avaliação de títulos, APENAS para os cargos de nível Superior, com critério classificatório, conforme tabela de pontos descritos no item 10.3 deste Edital;

1.3 - O Concurso de que trata este Edital, terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo interesse da Presidência da Câmara.

2 - DOS CARGOS

2.1 – CARGO (NÍVEL ELEMENTAR):

2.1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

2.2 – CARGO (NÍVEL MÉDIO):

2.2.1 – AGENTE DE PORTARIA.

2.3 – CARGO (NÍVEL SUPERIOR):

2.3.1 – ADVOGADO;

REQUISITO: Nível Superior em Direito e respectivo registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

2.3.2 - ANALISTA LEGISLATIVO;

REQUISITO: Nível Superior em Administração.

2.3.3 – CONTADOR;

REQUISITO: Nível Superior em Contabilidade.

2.3.4 - CONTROLADOR INTERNO.

REQUISITO: Nível Superior em Administração, ou Contabilidade, ou Economia.

3 - DAS VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

3.1 - As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Câmara, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital;

3.2 - No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989;

4.2 - Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção;

4.4 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 - Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

4.5 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

4.6 - As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 - Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei;

5.2 - Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

5.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens);

5.4 - Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo;

5.5 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

5.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.7 - Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

6 - DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO E DAS PROVAS

6.1 - As inscrições serão realizadas na Câmara de Vereadores situada na Praça Moraes Moreira, nº 17 - Bairro Nossa Senhora do Alívio - Ituaçu/BA;

6.2 - PERÍODO: 09 a 13 de Julho de 2018;

6.3 - HORÁRIO: Das 08:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

6.4 - VALOR DA INSCRIÇÃO

6.4.1 - Nível Elementar: R\$ 30,00;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

6.4.2 - Nível Médio: R\$ 30,00;

6.4.3 - Nível Superior: R\$ 80,00.

6.5 - MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

6.5.1 Serão admitidas inscrições nas modalidades presencial e por procuração;

6.5.1.1 - A inscrição presencial, poderá ser feita no local descrito no item 6.1 mediante preenchimento de requerimento específico, solicitado no período referido no item 6.2 e horário descrito no item 6.3, dentro do prazo de inscrição citado neste Edital;

6.5.1.2 - A inscrição realizada por meio de procuração deverá ser redigida com poderes específicos para o presente Concurso Público e com firma reconhecida em cartório.

6.5.2 - O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados;

6.5.3 - O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário identificado, na conta corrente da Câmara Municipal ou boleto bancário gerado no local de inscrição.

6.5.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13 de Julho de 2018;

6.5.5 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;

6.5.6 - O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição do candidato após confirmação de pagamento e preenchimento da Ficha de Inscrição. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

6.5.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar xerox do RG e CPF que serão anexados à referida ficha de inscrição;

6.4 - PROVAS: Serão aplicadas no dia 12 de agosto de 2018, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a ser posteriormente definido e publicado no site do IBEC (www.ibeconquista.com.br).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados;

7.2 - É vedada à inscrição condicional ou extemporânea;

7.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo;

7.4 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

7.5 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas;

7.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico do IBEC;

7.7 - Para isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição será necessária declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social, ficando a critério da referida Secretaria a informação se a taxa será parcial (50 % do valor da inscrição) ou total (100 % do valor da inscrição);

7.8 - Para obtenção da isenção da taxa de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá apresentar no ato da inscrição, a Declaração devidamente assinada pelo Secretário(a) de Assistência Social ou pela pessoa por ele(a) autorizado(a);

7.9 - O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

- 7.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.11 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 7.11 - A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas;
- 7.12 - O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo e vaga prevista no Anexo I deste Edital;
- 7.13 - Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga;
- 7.14 - O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga;
- 7.15 - As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Presidência da Câmara Municipal do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se;
- 7.16 - O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração;
- 7.17 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

8 - DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

- 8.1 - Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos);
- 8.2 - As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 12 de agosto de 2018, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado, e terão a duração de 3 (três) horas;
- 8.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto;
- 8.4 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- 8.5 - Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato;
- 8.6 - Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.7 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada;
- 8.8 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Concurso;
- 8.9 - No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 8.10 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma;
- 8.11 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
 Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas nem virtude do afastamento de candidato da sala de provas;

8.13 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - PROVA OBJETIVA: As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no ANEXO II deste Edital;

9.2 - As provas terão um quantitativo de 30 (trinta) questões, todas com pesos idênticos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta;

9.3 As provas de nível ELEMENTAR e MÉDIO terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	15
CONHECIMENTOS GERAIS	10
MATEMÁTICA	05
TOTAL	30

9.4 As provas de nível SUPERIOR terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
TOTAL	30

9.5 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida, resultando nula a questão;

9.6 - As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas;

9.7 - As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível;

9.8 - O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso;

9.9 - Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Concurso julgar necessária;

9.10 - O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas;

9.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

9.12 - Caso sejam anuladas questões pela Comissão realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos;

9.13 - O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo;

9.14 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no ANEXO I de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

10 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

10.1 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas na prova objetiva e pela prova de títulos, aos candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR, que será especificado a seguir:

10.1.1 - Ao número de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva, serão somados os números de pontos referentes aos títulos, para a classificação final;

10.1.2 - O número de pontos obtidos só será computado para os candidatos que obtiverem média exigida para aprovação da prova objetiva;

10.2 - Para os candidatos aos cargos oferecidos neste certame a que se refere o item 2.3 que aprovados na prova objetiva, serão computados os títulos referentes à qualificação profissional conforme segue:

10.2.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de certificados ou diplomas de cursos de especialização e qualificação profissional, inclusive os de pós-graduação. Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados e não serão aceitos atestados, declarações, históricos escolares ou outros.

10.3 - A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 5,0 (cinco) pontos sendo computados da seguinte forma:

TÍTULOS			
ESPÉCIES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Diploma ou Certificado de Curso, de Pós Graduação, em nível de mestrado.	01	1,0	1,0
Certificado de Curso de Pós Graduação, em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	01	1,0	1,0
Certificado de Curso de atualização profissional com carga horária mínima de 81 a 359 horas.	02	0,5	1,0
Certificado de Curso de atualização profissional com carga horária mínima de 40 a 80 horas.	04	0,5	2,0

10.4 - Os referidos Títulos só serão computados se entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado, ou postados via SEDEX até o dia 13 de Julho de 2018. Não serão considerados títulos encaminhados fora deste prazo;

10.5 - O envio deverá ser feito pelos Correios, por meio de Sedex com AR (aviso de recebimento) e deverá estar especificado o cargo com o referido código no qual o candidato se inscreveu, para o seguinte endereço: Rua Renato Rebouças, nº 304, Centro – Vitória da Conquista, Ba. CEP: 45.000-485, 1º Andar. Deverá constar nos documentos enviados pelos Correios Xerox da ficha de inscrição;

10.6 - Não haverá, em hipótese alguma, dilação do prazo para a entrega dos títulos;

10.7 - A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à Empresa. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

10.8 - O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos;

10.9 - Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.3, cada título será considerado uma única vez;

10.10 - A avaliação de títulos serão exclusivamente de cunho classificatório.

11 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas;

11.2 - Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

11.2.1 - O total de acertos de cada candidato;

11.2.2 - Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões;

11.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

11.3.1 - Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

11.3.2 - Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

11.3.3 - Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

11.4 - Para os candidatos de nível Superior, o resultado final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas (prova objetiva e prova de títulos), observando os mesmos critérios de desempate do item 11.3.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.2 - Contra o indeferimento da inscrição;

12.1.3 - Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.4 - Contra o resultado da prova objetiva;

12.1.5 - Contra o resultado da prova de títulos;

12.1.6 - Contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 - Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Concurso Público, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município;

12.3 - Somente serão admitidos um único recurso por candidato;

12.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Concurso (para os de nível superior), da qual pretende recorrer;

12.5 - O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas;

12.6 - Na ocorrência do dispositivo no item 12.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior; poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.7 - Os recursos deverão ser interpostos através do site, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

12.8 - Caberá a Comissão do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi INDEFERIDO.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Concurso;

13.2 - Das decisões da comissão examinadora do Concurso caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados;

13.3 - Decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, os candidatos poderão devolver apenas os cartões de respostas;

13.4 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação;

13.5 - Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;

13.6 - Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade da Câmara Municipal convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse;

13.7 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso;

13.8 - Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Concurso.

13.9 - O candidato, ao realizar sua inscrição, ficará ciente de que seus dados pessoais, tais como data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, poderá ser divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não cabendo, portanto, reclamações posteriores nesse sentido. Ficam cientes também, os candidatos, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas no site do IBEC bem como nos mecanismos de publicidade dos referidos atos, utilizados pela Câmara de Vereadores de Ituaçu;

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do Concurso, constituída, através de Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal;

13.11 - O resultado final do Concurso Público será homologado por ato do Presidente da Câmara Municipal, dando ciente imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pela Câmara.

Ituaçu – Bahia, 28 de Junho de 2018.

Márcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01	40 HORAS	R\$ 954,00	R\$ 30,00
02	AGENTE DE PORTARIA	01	40 HORAS	R\$ 954,00	R\$ 30,00
03	ANALISTA LEGISLATIVO	01	40 HORAS	R\$ 2.100,00	R\$ 80,00
04	CONTROLADOR INTERNO	01	30 HORAS	R\$ 2.100,00	R\$ 80,00
05	ADVOGADO	01	30 HORAS	R\$ 2.290,00	R\$ 80,00
06	CONTADOR	01	30 HORAS	R\$ 2.100,00	R\$ 80,00

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ELEMENTAR

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual. 2; Sinônimos e antônimos. 3; Ortografia. 4; Acentuação gráfica. 5; Classes gramaticais. 6; Concordância verbal e nominal. 7; Pontuação. 8; Conotação e denotação.

MATEMÁTICA: 1; Números naturais e inteiros: operações e propriedades. 2; Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. 4; Conjuntos numéricos. 5; Múltiplos e Divisores de um número. 6; Equação de 1º grau. 7; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. 8; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 9; Raciocínio lógico. 10; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. 2; Desenvolvimento urbano brasileiro. 3; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. 4; História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia. 5; Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

NÍVEL MÉDIO

CARGO – AGENTE DE PORTARIA

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual. 2; Ortografia. 3; Acentuação. 4; Significação das palavras. 5; Classes gramaticais. 6; Concordância verbal e nominal. 7; Pontuação. 8; Dificuldades gerais da língua culta. 9; Estrutura e formação das palavras. 10; Análise sintática do período (simples e composto).

MATEMÁTICA: 1; Números Naturais. 2; Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3; Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. 4; razão, proporção, regra de três simples e composta. 5; Porcentagem. 6; Introdução à Estatística: gráficos, médias aritmética, geométrica e ponderada. 7; Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. 8; Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. 9; Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. 10; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3; Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5; História, cultura, turismo e geografia do Brasil e do Estado da Bahia.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO – ANALISTA LEGISLATIVO

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual. 2; Linguagem verbal, não verbal e mista. 3; Variação linguística. 4; Intertextualidade. 5; Inferências. 6; Tipologia textual. 7; Gênero textual. 8; Classe de palavras. 9; Ortografia. 10; Acentuação gráfica. 11; Significação das palavras. 12; Concordância verbo-nominal. 13; Regência verbo-nominal. 14; Crase. 15; Sintaxe do período (simples e composto)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal: conceituação, objeto, elementos; classificações; controle de constitucionalidade. História político-constitucional do Brasil. Princípios constitucionais: princípios constitucionais e Estado democrático de direito; princípios constitucionais do Estado brasileiro. Direito Constitucional positivo brasileiro: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização, atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências. Organização do Estado e dos Poderes no âmbito estadual e municipal (geral e do município de Ituaçu). Poder Legislativo Municipal. A Câmara Municipal: organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo: normas constitucionais e regimentais. Vereadores: prerrogativas, condições e limitações do exercício do mandato. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência. Administração Pública: Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Teoria dos poderes administrativos. A responsabilidade no campo administrativo. Redação de expedientes; Noções de relações humanas; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Relações Públicas; Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material; Desempenho das organizações: eficiência, produtividade, eficácia, competitividade e análise de desempenho; Almoxarifado: Correspondência Formal: Ofício, Memorando, Atas, Relatórios, Requerimento, Protocolo, Organização política administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; pregão lei nº 10.520. Modalidade de licitação, tipos de licitação, prazos a serem obedecidos nos processos de licitação, valores. Atos e contratos administrativos. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

CARGO – CONTROLADOR INTERNO

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual.2; Linguagem verbal, não verbal e mista. 3; Variação linguística. 4; Intertextualidade. 5; Inferências. 6; Tipologia textual. 7; Gênero textual. 8; Classe de palavras. 9; Ortografia. 10; Acentuação gráfica. 11; Significação das palavras. 12; Concordância verbo-nominal. 13; Regência verbo-nominal. 14; Crase. 15; Sintaxe do período (simples e composto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas (União, Estados e Municípios), Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei Complementar Nº 119/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de ITUAÇU - BA. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida e do Duodécimo. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens; Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); - Controle da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CARGO – ADVOGADO

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual.2; Linguagem verbal, não verbal e mista. 3; Variação linguística. 4; Intertextualidade. 5; Inferências. 6; Tipologia textual. 7; Gênero textual. 8; Classe de palavras. 9; Ortografia. 10; Acentuação gráfica. 11; Significação das palavras. 12; Concordância verbo-nominal. 13; Regência verbo-nominal. 14; Crase. 15; Sintaxe do período (simples e composto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1; DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito Administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: ordem de polícia, licença, autorização, fiscalização e sanção de polícia. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia Municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. 2; DIREITO CIVIL: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e Seguro. 3; DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades. 4; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

CARGO – CONTADOR

PORTUGUÊS: 1; Texto e Interpretação textual.2; Linguagem verbal, não verbal e mista. 3; Variação linguística. 4; Intertextualidade. 5; Inferências. 6; Tipologia textual. 7; Gênero textual. 8; Classe de palavras. 9; Ortografia. 10; Acentuação gráfica. 11; Significação das palavras. 12; Concordância verbo-nominal. 13; Regência verbo-nominal. 14; Crase. 15; Sintaxe do período (simples e composto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Procedimentos básicos de escrituração. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Legislação Tributária/Fiscal. Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos - Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Noções básicas de estatística. Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas - PCASP (Plano de contas aplicado ao setor público). Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Obrigatoriedade, Funções, Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Apuração da Receita corrente Líquida. Contabilidade Pública; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); - Controle da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE DE PORTARIA	CARGO EFETIVO - AO
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <p>Assegurar a proteção e segurança no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu /BA, sob a supervisão da Presidência da Casa, e:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recepção, controlar entradas e saídas de pessoal, visitantes e inspeção de volumes e cargas; Telefonista; Fazer rondas nas instalações do trabalho para verificação do estado de equipamentos; Entregar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas; Executar tarefas afins. <p>REQUISITO: Nível Médio (2º Grau completo) Carga Horária: 40 horas</p>	
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARGO EFETIVO - AO
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <p>Executar, sob supervisão serviços de apoio à administração geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> Entregar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas; Atender pequenos mandatos pessoais, internos ou externos, tais como: pagamentos de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros; Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores; Arrumar materiais de consumo de acordo com a orientação superior; Efetuar serviços de limpeza em geral; Preparar e servir café; Preparar refeições; Realizar limpeza de copa e cozinha; Executar serviços de jardinagem em geral; Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço; Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Câmara; Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço; Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado; Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. 	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

REQUISITO: Nível Elementar (saber ler e escrever). Carga Horária: 40 horas.	
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ANALISTA LEGISLATIVO	CARGO EFETIVO - NS
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <p>Executar as atividades legislativas inerentes ao cargo, e:</p> <ul style="list-style-type: none"> Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato; Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos Executar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos; Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica; Manter em ordem arquivos e fichários; Encarregar do registro de leis, resoluções decretos, portarias, etc. bem como sua publicação; Fazer e conferir cálculos e colaborar no levantamento de quadros, tabelas e mapas estatísticos referentes às atividades da Câmara; Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior; Conferir e visar documentos preparados por outros funcionários; Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara; Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor; Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador; Participar de comissões internas; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado. <p>REQUISITO: Nível Superior em Administração. Carga Horária: 40 horas.</p>	
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
CONTROLADOR INTERNO	CARGO EFETIVO - NS
<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</p> <p>Executar as atribuições da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ituaçu/BA, e:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, economicidade e transparência; Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessária ao seu fiel cumprimento; Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Poder Legislativo Municipal; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, solicitando pareceres da Consultoria Contábil quando julgar necessários; Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Presidente do Poder Legislativo Municipal; 	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

Tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu, caso a contratante tenha pendências fiscais ou jurídicas;

Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das Leis 4.320/64, 101/2000 e NBCASP;

Exercer outras atribuições correlatas ao seu cargo.

REQUISITO: Nível Superior em Administração, ou Contabilidade, ou Economia.

Carga Horária: 30 horas

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ADVOGADO	CARGO EFETIVO - NS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes aos serviços advocatícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ituaçu/BA, e:

Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias jurídicas;

Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos;

Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;

Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;

Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;

Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;

Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;

Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;

Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;

Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;

Redigir os Projetos leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica;

Orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processos administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres;

Organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo.

REQUISITO: Nível Superior em Direito e respectivo registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Carga Horária: 30 horas.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
CONTADOR	CARGO EFETIVO - NS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas pertinentes ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ituaçu/BA, e,
 Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;
 Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara;
 Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;
 Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;
 Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
 Propor normas internas contábeis;
 Assinar atos e fatos contábeis;
 Organizar dados para a proposta orçamentária;
 Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
 Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
 Solicitar orientações da Consultoria Contábil sobre fatos contábeis de alta complexidade tais como elaboração de balancetes, balanços anuais, prestação de contas mensais e anuais, bem como para a correta aplicação das normas dispostas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei 101/2000 (LRF) e das Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público no que concerne à execução orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu/BA;
 Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo.

REQUISITO: Nível Superior em Ciências Contábeis com respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Carga Horária: 30 horas.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CARGO COMISSIONADO –NM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Acompanhar o trabalho das comissões;
 Ordenar e arquivar documentos seguindo critérios preestabelecidos;
 Gerenciamento da Estrutura Administrativa;
 Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço;
 Coletar dados referentes a atividades mensuráveis;
 Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
 Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;
 Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
 Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITO: Nível Médio (2º Grau completo)

Carga Horária – 40 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CONTRATOS**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Primeiro Termo Aditivo De Supressão Ao Contrato N° 01-343/2018. Tomada De Preço N° 03-2018tp. Objeto: Pavimentação De Rua Ao Entorno Da Lagoa Manoel Caculé, De Acordo Convênio Siconv 840668 Contrato De Repasse 1036419-69. Contratado: Souza Brito Engenharia Ltda. Valor Supressão: R\$ 6.427,29.
Caculé/BA, 27 de Junho de 2018
José Roberto Neves
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° 353/2018. TOMADA DE PREÇO N° 04-2018TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM VIAS URBANAS DE CACULÉ. **CONTRATADO:** EMPREITEIRA JM LTDA. **VALOR:** 146.464,34. **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES. CACULÉ, 26 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 329/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM VISITAS DOMICILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO PSF VARZEA GRANDE, COBRINDO LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA BEATRIZ LEITE SANTANA. CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTES A 40 HORAS SEMANAIS. **CONTRATADO:** EDMILSON LOPES TEIXEIRA. **VALOR:** 4.992,00. **DATA:** ATÉ 10/11/2018. CACULÉ, 04 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 330A/2018. OBJETO: SONORIZAÇÃO NA PRAÇA RAMIRO PEREIRA ALTO DO CRUZEIRO DURANTE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JÚNINAS (BUSCAPÉ, XIADO DO XINELO E JACQUES CARVALHO) NOS DIAS 07/08/E 09 DE JUNHO, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** RENATO ALVES DA SILVA E SILVA. **VALOR:** 6.000,00. **DATA:** 30 (TRINTA) DIAS. CACULÉ, 04 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 330B/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO COORDENADORA DA UPT UNIVERSIDADE PARA TODOS, ALÉM DE OUTRAS FUNÇÕES QUE VIEREM A SER OBJETO DE ORDENS VERBAIS, CARTAS OU AVISOS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADO:** THAIS SPINOLA COSTA. **VALOR:** 9.680,70. **DATA:** ATÉ 30/12/2018. CACULÉ, 04 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 340/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, REALIZADO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE A 30 HORAS SEMANAIS. **CONTRATADO:** TAINAR ARAUJÓ CORDEIRO. **VALOR:** 1.700,00. **DATA:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 12 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 340A/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COBRIR LICENÇA MÉDICA DA FUNCIONÁRIA, MARIA APARECIDA AFONSO SANTOS, NA CRECHE MUNICIPAL TADEU MÁRTINS ROCHA, ALÉM DE OUTRAS FUNÇÕES QUE VIEREM A SER OBJETO DE ORDENS VERBAIS, CARTAS OU AVISOS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADO:** JANE PEREIRA DA SILVA. **VALOR:** 2.002,00. **DATA:** ATÉ 11/08/2018. CACULÉ, 12 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 347/2018. INEXIGIBILIDADE N° 36-2018I. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHEIRO NELA" NO DIA 24/06/2018 NA PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** AILTON SANTOS SANTANA. **VALOR:** 4.650,00. **DATA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. CACULÉ, 15 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 348/2018. INEXIGIBILIDADE N° 37-2018I. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DANIEL PAIVA" NO DIA 30/06/2018 NO POVOADO DE VARZEA GRANDE NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** DANIEL JOSÉ DE PAIVA FILHO. **VALOR:** 4.650,00. **DATA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. CACULÉ, 15 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 349/2018. INEXIGIBILIDADE N° 38-2018I. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHEIRO NELA" NO DIA 30/06/2018 NO POVOADO DE VARZEA GRANDE NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** ANTÔNIO VINICIUS SANTOS DE JESUS. **VALOR:** 4.650,00. **DATA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. CACULÉ, 15 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N° 350/2018. DISPENSA N° 51-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNIA LED DECORATIVA NA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** LCJ SOM E LUZ LTDA ME. **VALOR:** 4.500,00. **DATA:** 30 (TRINTA) DIAS. CACULÉ, 15 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TERMO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATENDENDO À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, fica adjudicada e homologada a presente licitação que teve como vencedora a empresa: EMPREITEIRA JM LTDA., referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM VIAS URBANAS DE CACULÉ, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.

Caculé – Ba, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 034/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Ibiassucê-BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia relevante que mobiliza os Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através das ações do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO por fim, que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vistas a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	Simone Silva Nogueira	Articuladora do Selo UNICEF
2.	Jhonatan Abreu de Araújo	Mobilizador de Adolescentes e Representante da ASCOM
3.	Isabela Andrade Rodrigues	Secretária Municipal de Educação
4.	Vera Gardênia Alves Viana	Secretária Municipal de Saúde
5.	Maria Placivana Rocha Bispo	Secretária Municipal de Assistência Social
6.	Sebastião Neto Silva Brito	Secretário Municipal de Administração e Finanças
7.	Márcia Maria Gomes de Andrade	CMDCA e Pastoral da Família
8.	André Yuri Pinheiro Dos Santos	Procurador Geral do Município
9.	Manoel Teixeira Gomes	CMDCA e Igreja Presbiteriana
10.	Laiane Michele Silva	Grupo Adolescer Saudável
11.	Adriana Santos Brito	Grupo Adolescer Saudável
12.	Fernanda Rocha Ribeiro	Secretaria de Teatro
13.	Sabrina Sousa Ribeiro	Secretaria de Teatro
14.	Jormes Luis Alves da Silva	Grupo Black Angels
15.	Jéferson Silva Sousa	Grupo de Teatro São Sebastião
16.	Suely da Silva Prates	Conselho Tutelar
17.	Joseli Almeida Ramos	Conselho Tutelar
18.	Florisvaldo Gomes dos Santos	Câmara de Vereadores
19.	Kele Brito Nascimento	Quilombo Santo Inácio
20.	Adolfo Gonçalves Almeida Júnior	Secretaria de Educação/Cultura
21.	Leandro Cardoso Farias	Secretaria de Educação/Espportes
22.	Marinalva Oliveira Pessoa Freitas	Pastoral da Criança
23.	Camilly Vitória Oliveira Brito	Pastoral da Juventude
24.	Rosânia Santos Almeida	Secretaria de Saúde
25.	Gabriela Brito de Lima	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Parágrafo Único - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ– ESTADO DA BAHIA,
EM 19 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Senador Antônio Fernandes, 490 – Centro- CEP. 46390-000
IBIASSUCÊ- BA

RESOLUÇÃO 005/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do cofinanciamento Federal para os Serviços/ Programas e para o IGDBF/IGDSUAS/PBF/PIS e BPC na escola do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no Demonstrativo Físico Financeiro apresentado e com base na deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho 2018, registrada na Ata de N^o 80,

Resolve:

Art. 1^o Aprovar o Plano de Ação do Exercício de 2018, referente ao cofinanciamento Federal no que tange aos Serviços/ Programas e para o IGDBF/IGDSUAS/PBF/ PIS e BPC na escola;

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiassucê,
Estado da Bahia, 20 de junho de 2018.

Marinalva Santana Gomes
Presidente do CMAS
Ibiassucê- Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Senador Antônio Fernandes, 490 – Centro- CEP. 46390-000
IBIASSUCÊ- BA

RESOLUÇÃO 006/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação das alterações na Lei de Benefícios Eventuais apresentadas em plenária

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no Parecer Técnico enviado pela Coordenação Estadual da Proteção Social Básica apresentando propostas de alteração e adequação de Lei Municipal nº 268/2017 (Benefícios Eventuais), Minuta de Orientação para Elaboração da Lei de Benefício Eventual do Estado da Bahia; Decreto Federal 6.307 de 14 de dezembro de 2007; Resolução nº 212 do CNAS de 19 de outubro de 2006; Resolução nº 39 do CNAS, de 09 de dezembro de 2010; LOAS Nº 8.742, de 7/12/1993, atualizada pela Lei 12.435/2011; e deliberações feitas em reunião realizada no dia 20 de junho de 2018, registrada na Ata de Nº 80,

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações na Lei de Benefícios Eventuais conforme Minuta de Orientação para Elaboração da Lei de Benefício Eventual do Estado da Bahia, e conforme informações apresentadas pelo órgão gestor da assistência social;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado da Bahia, 20 de junho de 2018.

Marinalva Santana Gomes
Presidente do CMAS
Ibiassucê- Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**SRP Nº 026/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

O Município de Ituaçu, inscrito no CNPJ: 14.106.280/0001-21, por meio do seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que foi julgado **improcedente** o provimento do recurso formulado pela pessoa jurídica **JOSENILSON ALVES BISPO DE CONQUISTA EIRELI - NORDESTE TRATORES**, inscrita no CNPJ: 03.211.922/0001-36, referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 026/2018 - Realização de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial, visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas (com motorista/operador) e equipamentos por hora e/ou diárias, visando atender à demanda das Secretarias - mantendo assim inalteradas as informações do edital, bem como a data de abertura do certame. Ituaçu/Bahia, 27 de junho de 2018. Edilson Novais Silva - Pregoeiro.

CONTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADA: ROCHA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11.826.027/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria tributária para atender a demanda do Setor de Tributos no que diz respeito à gestão e cobrança de receita tributária municipal referente ao ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras, bem como o treinamento dos servidores e o acompanhamento das práticas fiscais, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2018.

DATA DE ASSINATURA : 15/05/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) .

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 – Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 0100.000 - Ordinário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 347/2018

Pregão Presencial SRP nº. 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 11.311.773/0001-05

OBJETO: Fornecimento de compressas para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Ituaçu, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.

DATA DE ASSINATURA : 23/05/2018

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.351,90 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2025 – Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica de Saúde

2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

2028 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

2029 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 348/2018**Pregão Presencial SRP nº. 018/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CNPJ:** 14.106.280/0001-21**CONTRATADA:** PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS ME**CNPJ:** 20.778.471/0001-32**OBJETO:** Fornecimento de luvas para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Ituaçu, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.**DATA DE ASSINATURA :** 23/05/2018**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2025 – Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica de Saúde

2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

2028 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

2029 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%**Fonte** – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 349/2018****Pregão Presencial SRP nº. 018/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CNPJ:** 14.106.280/0001-21**CONTRATADA:** BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**CNPJ:** 15.229.287/0001-01**OBJETO:** Fornecimento de luvas conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.**DATA DE ASSINATURA :** 23/05/2018**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2025 – Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica de Saúde

2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

2028 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

2029 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%**Fonte** – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 350/2018****Pregão Presencial SRP nº. 018/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CNPJ:** 14.106.280/0001-21**CONTRATADA:** MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**CNPJ:** 07.294.636/0001-32**OBJETO:** Fornecimento de luvas conforme solicitação do Fundo Municipal e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.**DATA DE ASSINATURA :** 23/05/2018**VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.676,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2025 – Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica de Saúde

2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

2028 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

2029 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%**Fonte** – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 351/2018
Pregão Presencial SRP nº. 018/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CNPJ:** 14.106.280/0001-21**CONTRATADA:** MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 07.886.202/0001-21**OBJETO:** Fornecimento de compressas conforme solicitação do Fundo Municipal e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.**DATA DE ASSINATURA :** 23/05/2018**VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.345,00 (setenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2025 – Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica de Saúde

2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

2028 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

2029 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo.

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%**Fonte** – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.**INEXIGIBILIDADE****Nº 021/2018 - RAT.****AVISO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, referente à contratação de serviços artísticos musicais da *Dupla Marcos e Belutti* para comemoração dos Festejos Juninos na sede do Município de Ituaçu no dia 23 de junho de 2018, em favor da pessoa jurídica **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ:** 10.577.998/0001-45, valor global de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), ora ratificado . Ituaçu – Ba. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Ituaçu – Bahia. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 074/2018 de Inexigibilidade de licitação nº **014/2018**.

Objeto: Apresentação artística musical sob a coordenação da banda, a saber: BAIÃO TROPICAL, durante o São Pedro do município de Jacaraci – Bahia. Empresa: **WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 24.555.774/0001-47, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento Legal: Inciso III, do art.25 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jacaraci, 28 de junho de 2018.

Antônio Carlos Freire de Abreu

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **ELKE BETANIA SILVA CARVALHO (BISCOITO CAFÉ E CIA)**, com sede na Praça Padre Durval Soares, s/nº, Centro, Mortugaba-Ba, CNPJ N° 08.722.270/0001-18, representada pelo Sr. Tarcísio Newman Ferreira Mendes, portador do RG nº 291065163 e CPF 181.731.318-56, com a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **MARIA MONTEIRO DE SOUSA, (COMERCIAL BARÃO)**, com sede na Avenida Odilon Coelho, N° 49, bairro centro, Mortugaba?BA, CNPJ 40.576.993/0001-69, representada pela Senhora Maria Monteiro de Sousa, portadora do RG nº 1.528.948 e CPF nº 151735935-04, com a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **MARIGERSON DIAS DOS SANTOS**, com sede a Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Mortugaba ? BA de CNPJ nº 10.540.009/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Marigeron Dias dos Santos, portador do RG nº 28757703-X, com a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DIVERSOS, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME**, inscrita no CNPJ N° 05.025.141/0001-82 e sediada à Avenida Odilon Coelho, N° 154, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo senhor Eliseu Oliveira Santos portador da cédula de identidade nº MG-11.919.401 e CPF: 001.766.265-65, com a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **ELKE BETANIA SILVA CARVALHO (BISCOITO CAFÉ E CIA)**, com sede na Praça Padre Durval Soares, s/nº, Centro, Mortugaba-Ba, CNPJ Nº 08.722.270/0001-18, representada pelo Sr. Tarcísio Newman Ferreira Mendes, portador do RG nº 291065163 e CPF 181.731.318-56, com a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **MARIA MONTEIRO DE SOUSA, (COMERCIAL BARÃO)**, com sede na Avenida Odilon Coelho, Nº 49, bairro centro, Mortugaba?BA, CNPJ 40.576.993/0001-69, representada pela Senhora Maria Monteiro de Sousa, portadora do RG nº 1.528.948 e CPF nº 151735935-04, com a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **MARIGERSON DIAS DOS SANTOS**, com sede a Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Mortugaba ? BA de CNPJ nº 10.540.009/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Marigeron Dias dos Santos, portador do RG nº 28757703-X, com a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ANEXO I.

Contratada: **ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.025.141/0001-82 e sediada à Avenida Odilon Coelho, Nº 154, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo senhor Eliseu Oliveira Santos portador da cédula de identidade nº MG-11.919.401 e CPF: 001.766.265-65, com a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Contratada: **ELKE BETANIA SILVA CARVALHO (BISCOITO CAFÉ E CIA)**, com sede na Praça Padre Durval Soares, s/nº, Centro, Mortugaba-Ba, CNPJ Nº 08.722.270/0001-18, representada pelo Sr. Tarcísio Newman Ferreira Mendes, portador do RG nº 291065163 e CPF 181.731.318-56, com a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Contratada: **MARIGERSON DIAS DOS SANTOS**, com sede a Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Mortugaba ? BA de CNPJ nº 10.540.009/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Marigerson Dias dos Santos, portador do RG nº 28757703-X, com a importância de **R\$ 10.169,00 (dez mil cento e sessenta e nove reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Contratada: **NIVEA LIMA COSTA**, com sede na Praça Padre Durval Soares, nº 22, Centro, Mortugaba - BA, CNPJ Nº 07.411.856/0001-07, representada pela senhora Veranice Rodrigues Brito Matos, portadora do RG nº 02693656-99 e CPF nº 267.904.755-91, com a importância de **R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais)**.

Prazo: 31/12/2018.

Mortugaba ? BA. 05/06/2018.

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 031/2018**. **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias Tipo A – Simples Remoção do tipo furgoneta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paramirim, Estado da Bahia, conforme autorização dos Termos nº 29236017122610055131 e 2923601712190950588. Após análise documental e o julgamento da proposta, declara vencedora do certame a Empresa: **SAPHIR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.078/0001-64, vencedora no valor global de **RS 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**. **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018** – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018. PARAMIRIM/BA, 26 de junho de 2018.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

EXTRATO DE CONTRATO nº 336-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **SAPHIR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.078/0001-64, vencedora no valor global de **RS 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**. **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias Tipo A – Simples Remoção do tipo furgoneta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paramirim, Estado da Bahia, conforme autorização dos Termos nº 29236017122610055131 e 2923601712190950588. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.